Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 437 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1 969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica concedida a pensão de Ncr$ 60,00 (Sessenta cruzeiros novos) mensais, à Senhora JUDITH ROSA DOS SANTOS, viúva de Manoel Pereira dos Santos Filho, Trabalhador da Tabela Suplamentar desta Prefeitura, falecido em 31 de outubro de 1 969.

Art. 2º) - A pensão de que trata o artigo primeiro, será concedida a partir de 1º de novembro do ano em curso.

Art. 3º) - A presente Deliberação entrará em vigôr, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 24 de novembro de 1 969.

Manoel Guilherme Barbosa
- Prefeito Municipal -